

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0016/1997

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ALUISIO RODRIGUES , TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, SEVERINO MARCONDES MEIRA, JOSÉ DIONIZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, bem como o Representante do Ministério Público do Trabalho, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Procurador Dr. JOSÉ NETO DA SILVA, apreciando a MA-170/96, RESOLVEU, por unanimidade, homologar o despacho do Exmo. Sr. Juiz Presidente, que deferiu ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituto JOSÉ FÁBIO GALVÃO, a diferença da gratificação natalina referente ao exercício de 1993 e 1994, aí computada a substituição no cargo de Juiz Presidente da JCJ de Cajazeiras e 2ª JCJ de João Pessoa-PB, nos períodos de 01.12 a 7.12.93 e de 01.12 a 20.12.94, respectivamente.

Obs.: Ausentes os Exmos. Srs. Juízes Geraldo Teixeira de Carvalho, justificadamente e Paulo Montenegro Pires em gozo de férias regulamentares.

Sala das Sessões, de janeiro de 1997

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

JOSÉ FÁBIO GALVÃO